



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM SAÚDE E FÉ

Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este termo de fomento poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por conveniência de qualquer um dos PARTICÍPES, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, a depender da hipótese, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelos PARTICÍPES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Acordo de Cooperação terá eficácia a partir de sua assinatura sua publicação, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente, com o único objetivo de implementar ações conjuntas, convergindo esforços, com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca Santana/AP, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara administrativa.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram para todos os efeitos legais.

Santana-AP, 05 de julho de 2024.

Liliane Batista Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0039/2024

Liliane Batista Sousa
OSC

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____
2. _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP: 69928-093



PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 431/2024-SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **PEDRO PAULO DUARTE BRANDÃO**, Decreto 774/2024, Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 014/2022-SEMSA/PMS** – Empresa **J. & G. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 28.036.920/0001-89)

Que versa sobre a prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais e serviços diversos para os veículos automotores que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a empresa, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, delas podendo requisitar as informações, documentos e ações necessárias à boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º Na ausência e impedimento legal do servidor supra nominado, atuará o servidor, **REINALDO PEREIRA DE JESUS**, Matrícula nº 699966, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização.

§ 1º Finda a motivação pela qual o FISCAL TITULAR se ausentou ou esteve impedido, este retorna para o exercício da função.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 231/2022-SEMSA/PMS, de 30 de junho de 2022, publicada na Edição nº 1.363 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 02, aos dias 08 de julho de 2022.

Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3A17-4AB0-1173-538E> e informe o código 3A17-4AB0-1173-538E



Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/81B7-6F3F-5733-A476> e informe o código 81B7-6F3F-5733-A476



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana-AP, 03 de julho de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/81B7-6F3F-5733-A476> e informe o código 81B7-6F3F-5733-A476

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/81B7-6F3F-5733-A476> e informe o código 81B7-6F3F-5733-A476



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 456/2024-SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **ANDRESSA KETELEM MEIRELES ALBERTO**, Decreto 0321/2024, Coordenadora Municipal de Assistência Farmacêutica e de Insumos, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e as empresas:

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2024-SEMSA/PMS** – Empresa: **L. G. A. MOREIRA LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 14.535.579/0001-00);
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2024-SEMSA/PMS** – Empresa: **DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 04.709.850/0001-14);
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2024-SEMSA/PMS** – Empresa: **CENTER HOSPITALAR LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 04.200.883/0001-34);
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2024-SEMSA/PMS** – Empresa: **X-MEDIC HOSPITALAR LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 14.841.442/0001-75)

Que versa sobre a aquisição de Insumos e Correlatos Hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP, destinados às Unidades de Saúde Municipais, para suporte adequado ao atendimento aos munícipes, e voltados a oferecer auxílio em processos diagnósticos, terapêuticos ou preventivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual, no Termo de Referência e demais anexos.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a empresa, no que diz respeito aos Contratos Administrativos, delas podendo requisitar as informações, documentos e ações necessárias à boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a)

Art. 2º Na ausência e impedimento legal do(a) servidor(a) supra nominado(a), atuará o servidor, **FELIPE RAMON PARENTE DA SILVA**, Matrícula 702799-5, farmacêutico, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/81B7-6F3F-5733-A476> e informe o código 81B7-6F3F-5733-A476





Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização.

§ 1º Finda a motivação pela qual o(a) FISCAL TITULAR se ausentou ou esteve impedido(a), este(a) retorna para o exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana-AP, 04 de julho de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6D9F-8ECC-03F8-B995> e informe o código 6D9F-8ECC-03F8-B995



Página 2 de 2

Prefeitura de **SANTANA**

Em caso de emergência ou perigo iminente acione a **Defesa Civil**

⁽⁹⁶⁾ **99102-5331**

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS